



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL
Nº 2.614/2024

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 20/05/2025 08:26:01.943 - PL261424
EMC 1782/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1782/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à
Meta 16.b. do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Meta 16.b. do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 16.b. Valorizar os profissionais do magistério de nível superior das redes públicas de educação básica, com vistas a equiparar, no mínimo, seu rendimento médio a um Salário-Mínimo Necessário calculado pelo Dieese, até o quinto ano deste PNE.”.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (Brasil, 2024), em 2014, quando o PNE-2014/2024 foi aprovado, a média salarial dos profissionais do magistério da Educação Básica era R\$ 4.891,76 enquanto a dos demais profissionais com formação equivalente (nível superior) era R\$ 6.937,08. Em 2023, os valores são respectivamente R\$ 4.919,53 e R\$ 5.660,99. Naquele momento a equiparação significava expressiva valorização salarial, mas não em 2023. Isso significa que a média salarial dos demais profissionais (com nível superior) não é mais um bom parâmetro para o novo PNE. O referido relatório explica que houve um avanço de 21,7 pontos percentuais no período para atingir a meta do PNE-2014/2024, uma vez que em 2012 a média salarial dos profissionais do magistério da educação básica correspondia à 65,2% da média dos demais profissionais com formação equivalente e em 2023 correspondia a 86,9%, contudo a diminuição da diferença entre estes dois percentuais foi consequência principalmente da perda salarial dos demais



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250246641600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara



* CD250246641600 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

profissionais, 20,9%, que uma real valorização salarial do magistério.

Desse modo, diante de uma inflação no período de 91,5%, o acréscimo real à média salarial do magistrado da educação básica foi de apenas 5,3%, percentual muito aquém do necessário para promover a valorização destes profissionais.

Considerando que o valor do Salário Mínimo Nacional (SMN) divulgado pelo Dieese em janeiro de 2014 - R\$ 2.748,22, em janeiro de 2023 - R\$ 6.641,58 e em janeiro de 2024 - R\$ 6.723,41, observa-se que a equiparação com o SMN se apresenta como mais interessante do ponto de vista da valorização salarial do magistério da educação básica.

Outra vantagem do SMN do Dieese como parâmetro é que ele é corrigido de acordo com a inflação, garantindo, portanto, o poder de compra e evitando o que ocorreu em relação ao parâmetro anterior (média dos demais profissionais com formação equivalente).

Finalmente cabe dizer que o SMN do Dieese tem como base a CLT e refere-se a qualquer trabalhador, independentemente de sua formação.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

**Dandara
Deputada Federal**

Apresentação: 20/05/2025 08:26:01.943 - PL261424
EMC 1782/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1782/2025

